



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício Gabinete nº 112/2024

Ivoti, 02 de maio de 2024

***Ao Senhor Volnei Renato Gross
Presidente da Câmara de Vereadores
Ivoti/RS***

Senhor:

Por meio deste, em resposta ao ofício 022/2024 do vereador Ivanir Gilmar Mees informar que referente a Lei Municipal nº 3.133 que a lei já estava aprovada quando do início do mandato da atual gestão. Foi avaliado não havendo necessidade de ocupar essa coordenadoria.

Sem mais, contamos com o apoio e compreensão dos senhores Vereadores.

Atenciosamente,

MARTIN CESAR KALKMANN

Prefeito Municipal